



# LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

## REGULAMENTO 20ª COPA JUVENTUDE – EDIÇÃO 2023

### CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - A 20ª COPA JUVENTUDE Edição 2023 organizada pela Liga Futebol Amador Jardim São João – 2023 será dirigida pelo Departamento Técnico da Liga e obedecerá ao disposto neste Regulamento e as normas vigentes.

Não aceitaremos de forma alguma atos de **RACISMO OU HOMOFOBIA** de qualquer natureza, se ele for praticado por atleta, ou de qualquer membro da diretoria, o autor do ato estará sumariamente **ELIMINADO DA COPA E FICARÁ SUSPENSO POR 03 (TRÊS) ANOS DE TODAS AS COMPETIÇÕES DA LIGA DE FUTEBOL JARDIM SÃO JOÃO**, a equipe do autor do ato **pagará 5 (CINCO) cestas básicas** para uma instituição ou para quem precise indicada pela LIGA, caso a equipe no prazo de 15 (quinze) dias não faça o referido pagamento estará **ELIMINADA DA COPA OU DE COPAS FUTURAS PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**.

**Art. 2º** - O campeonato será disputado por **25 (vinte e cinco)** equipes, a equipe que não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia **06.07.2023**, estará automaticamente **ELIMINADA DA COPA** e também não tenha entregue a documentação exigida pela Liga, ou tenha infringido algum ato disciplinarmente o regulamento.

OBS: A equipe que entrar na 20ª COPA JUVENTUDE 2023, confirmará a sua participação mediante a pagamento (integral ou parcial) da taxa de inscrição, em caso de desistência, em momento algum, não será devolvido o valor da inscrição que foi pago. A equipe que desistir e não tenha feito o pagamento da taxa de inscrição, ficará devedora e impedida de participar de qualquer competição realizado pela LIGA SÃO JOÃO. Até que efetue o pagamento dos valores devidamente corrigidos.

**Art. 3º** - As equipes participantes ficam cientes que terão de fazer o pagamento da taxa de arbitragem no valor de **R\$ 160,00** (\_\_\_\_\_reais), na 1ª fase e quartas de finais, é obrigatório fazer o pagamento da taxa de arbitragem antes de se iniciar a partida.

§ 1º - As equipes participantes estão cientes que o valor da arbitragem para SEMIFINAL E FINAL sofrerá reajuste.

§ 2º - O não pagamento da taxa de arbitragem no dia do jogo sujeitará o infrator, as penalidades previstas a seguir:

- a) 1ª ocorrência: Aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser paga até terça feira seguinte junto com o valor dos R\$ .....,00 (..... reais) da Arbitragem.
- b) 2ª ocorrência: afastamento da equipe da presente COPA;

§ 3º – A aplicação das penalidades previstas nas letras “a e b” do § 2º deste artigo será de



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

competência do Departamento Técnico da Liga, independente das sanções disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva.

### CAPÍTULO II Da Duração das Partidas

**Art. 4º** - Todas as partidas terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 x 35 (Trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos, na semifinal e final será 40x40 minutos com intervalo de 10 minutos.

### CAPÍTULO III Do Campeonato, Tabela e Contagem de Pontos

**Art. 5º** - A competição terá início no dia 09 de Julho de 2023 sendo disputada aos Domingos, e terá a forma de disputa abaixo apresentada na reunião realizada no dia 22 de junho de 2023 onde ocorreu o sorteio das 5 chaves com 5 equipes cada que ficaram assim definidas:

#### **AS CHAVES SERÃO ANEXADAS AO REGULAMENTO.**

Nesta fase as equipes jogarão entre si dentro da chave, classificando para as oitavas de 3 equipes de cada chave. Em caso de empate para se conhecer a equipe classificada, serão aplicados os critérios do Art. 10 deste regulamento.

#### **OITAVAS DE FINAL**

JOGO 61: 2º colocado geral x 15º colocado geral  
JOGO 62: 3º colocado geral x 14º colocado geral  
JOGO 63: 4º colocado geral x 13º colocado geral  
JOGO 64: 5º colocado geral x 12º colocado geral  
JOGO 65: 6º colocado geral x 11º colocado geral  
JOGO 66: 7º colocado geral x 10º colocado geral  
JOGO 67: 8º colocado geral x 09º colocado geral

OBS. Nesta fase até a **final** as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando para a fase seguinte os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis. **Será feito um ranking geral entre todos os classificados com os 15 classificados e o primeiro colocado no geral ganha o direito de ir direto para as quartas de finais.**

#### **QUARTAS DE FINAL**

JOGO 69: Vencedor jogo 61 x Vencedor jogo 62  
JOGO 70: 1º melhor geral x Vencedor jogo 67  
JOGO 71: Vencedor jogo 63 x Vencedor jogo 66  
JOGO 72: Vencedor jogo 64 x Vencedor jogo 65



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

### SEMI FINAL

Será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na fase Quartas de Final:

**OBS.** Na semifinal e final o tempo de jogo será de 80 (oitenta) minutos, divididos em 2 tempos de 40 (quarenta) minutos cada, tendo um intervalo de 15 (quinze) minutos.

JOGO 73: Vencedor do Jogo 69 x Vencedor do Jogo 72

JOGO 74: Vencedor do Jogo 70 x Vencedor do Jogo 71

### FINAL

Será disputada pelas 02 (Duas) equipes classificadas na fase Semi Final:

VENCEDOR DO JOGO 73 X VENCEDOR DO JOGO 74

**Art. 6º** - O regulamento e a tabela do campeonato além de serem distribuídos a cada equipe serão publicados no aplicativo **PLACAR MR2** nos prazos e termos das normas vigentes. A tabela com horários e locais dos jogos, será semanalmente publicada em virtude das dependências dos horários disponíveis dos campos.

**Art. 7º** - As equipes inscreverão no máximo 30 (trinta) atletas no Campeonato, e as inscrições serão através do Aplicativo placar **MR2** e a Liga não receberá inscrição que não esteja completa.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão aceitas inscrições de atletas na hora do jogo. E as equipes são obrigadas a relacionar os atletas titulares e reservas antes do início da partida, por que uma vez relacionado o atleta ele não poderá se inscrever para mais ninguém e se ele se inscrever pra mais de uma equipe e comprovar a duplicidade ou seja ele estará **ELIMINADO DA COMPETIÇÃO** e ficará suspenso até 6 meses.

**Parágrafo Segundo:** As inscrições dos atletas serão pelo aplicativo **PLACAR MR2** sendo o dia **-06 de JULHO 2023 ATÉ AS 00H00** o prazo máximo para inscrever seus atletas, após este prazo ninguém mais pode inscrever atletas.

**Art. 8º** - **A premiação será a seguinte:**

A - Equipe Campeã – 01 troféu definitivo, 30 medalhas e R\$

B - Equipe Vice-campeã – 01 troféu, 30 medalhas e R\$

C - Artilheiro – 01 Troféu

D - Goleiro Menos Vazado – 01 Troféu

A forma de entrega será definida antes do termino do campeonato pela Diretoria da Liga.

**Art. 9º** - Os pontos ganhos serão assim contados:  
a) 03 (três) pontos por vitória;  
b) 01 (um) ponto por empate.



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

**Art. 10 -** Os critérios de desempate, dentro da fase em disputa, por exclusão de itens, para se apurar a equipe classificada serão os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto somente quando envolver duas equipes;
- g) Sorteio.

**Art. 11 -** A equipe que deixar de comparecer a qualquer partida da Copa será caracterizada (W.O) e será automaticamente **ELIMINADA DA COPA**, e a equipe e seus Atletas inscritos e diretores e presidência serão punidas neste campeonato e não poderão disputar por nenhuma equipe que esteja disputando o mesmo na Liga São João e ficarão suspensos por 01 (Um) Ano sem jogar para ninguém, até a regularização da equipe, e a equipe se quiser voltar a disputar as próximas competições organizadas pela Liga terá que pagar uma multa no valor **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), após o pagamento da multa a equipe continuará disputando as próximas competições organizadas pela LIGA, o único motivo que será aceito para descaracterizar o (W.O) será óbito de atleta ou membro da Diretoria.

§ 1º - Se a equipe comparecer no horário do seu jogo com menos de 7 atletas, portanto sem número suficiente de atletas para início da partida, deverá relacionar esses atletas na sumula, pagar a taxa de arbitragem, será considerada perdedora da partida pelo placar de 3 x 0 e **NÃO** será eliminada do Campeonato, caso contrário será aplicado o caput deste artigo.

§ 2º - Quando uma associação deixar de tomar parte, abandonar o campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas **válidas**, mantendo-se os pontos, gols, cartões nelas obtidos, e os adversários seguintes serão considerados vencedores pelo placar de **3X0**, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação.

Parágrafo Único – A equipe que for eliminada da Copa por falta de pagamento da taxa de inscrição, os jogos que ela já disputou e o placar da partida, cartões amarelos e vermelhos aplicados permanecerão do mesmo jeito e os próximos jogos terão o placar de 3 x 0 para o adversário.

**Art. 12 -** Competem ao Departamento Técnico da Liga as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da competição;
- b) Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da competição;
- c) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

- d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.
- f)

**Art. 13 -** Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo Departamento Técnico da Liga.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações na tabela, somente serão analisadas se encaminhadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício, constando às razões alegada para tal modificação, dirigido ao Departamento Técnico da Liga.

### CAPÍTULO IV Do Adiamento e da Suspensão das Partidas

**Art. 14 -** Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do campo ou gramado;
- d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- e) Agressão à equipe de arbitragem.

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por trinta (30) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, exceto em relação ao item “e” que dependendo da gravidade do fato, o árbitro poderá encerrar de imediato a partida.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a", "b" e “e” deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

§ 3º - Quando uma partida for paralisada independente se estiver no primeiro tempo ou no segundo tempo se a equipe causadora da paralização estiver ganhando por qualquer placar, ou empatando, o placar vai ser revertido para a equipe adversaria em 3 x 0, e se o motivo for agressão física tentada ou consumada a equipe de arbitragem, mesários, membros da comissão organizadora independente se for um jogador só, ou a equipe toda ou só a diretoria ou membro da torcida, a equipe será **ELIMINADA DA COPA**.

1. Se a interrupção, nas hipóteses das letras "a", "b" e “e” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 03 a 00 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;
2. O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo por um placar igual ou superior a 03 (três) gols, caso contrário para efeito de classificação será o placar de 03 a 00 (três a zero);
3. As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 03



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

a 00 (três a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada, a mesma será remarcada em data, horário e locais designados pelo Departamento Técnico da Liga;

1. Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 50 (cinquenta) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;
2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 50 (cinquenta) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 4º - Caso novamente persista a impossibilidade de continuação da partida a mesma será anulada e remarcada nova partida integral em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da Liga.

**Art. 15 -** Uma partida poderá ser adiada pelo Presidente da Liga, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.

**Art. 16 -** Exceto o previsto, no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.

**Art. 17 -** No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

**Art. 18 -** O Departamento Técnico da Liga poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

### CAPÍTULO V Da Impugnação da Partida ou seu Resultado

**Art. 19 -** A impugnação ou validade da partida ou seu resultado após o pagamento da taxa fixada, será processada perante a Comissão Disciplinar, na forma das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 01 (Um) dias depois da entrada da súmula na Entidade.

**Art. 20 -** A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula na sede da Liga e quando não estiver pendente o processo de impugnação.



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

### CAPÍTULO VI

#### Da Inscrição e Condição de Jogo dos Atletas

**Art. 21 -** Somente poderão participar das competições organizadas pelo Departamento Técnico da Liga, atletas, que forem previamente registrados e inscritos por sua associação, no ano de 2023 no aplicativo PLACAR MR2 além de atenderem as disposições regulamentares do referido Campeonato.

**Art. 22 -** É permitida a participação de atletas profissionais pra jogar na 20ª COPA JUVENTUDE – Edição 2023 organizada pela Liga Futebol Amador Jd. São João.

Parágrafo Único - O atleta suspenso pela Comissão Disciplinar, após o término do campeonato, não poderá disputar os próximos campeonatos enquanto durar a pena.

**Art. 23 -** Cada associação poderá efetuar até 07 (sete) substituições incluindo a do goleiro por partida. Seguintes:

- A) O atleta substituído sairá de campo não poderá ficar dentro de campo.
- B) O atleta expulso também sairá de dentro campo.
- C) O atleta ou diretor que tenha comportamento antidesportivo sairá de dentro de campo.
- D) Será Proibido portar ou consumir bebidas alcoólicas e fumar dentro do campo, tais como banco de reservas. Proibido chinelo por partes da Comissão Técnicas, Massagistas e atletas assim como **se trocar (vestimenta) no banco de reservas ou dentro do campo** sendo passível de punição com cartão amarelo e na persistência o vermelho. A postura dos participantes faz parte da organização do evento.

**Art. 24 -** Dentre os relacionados na súmula entre 11 (onze) titulares e 14 (Quatorze) reservas haverá limitações ao número de atletas, que é de 25 (Vinte e Cinco) atletas que poderão participar da partida devidamente uniformizados com o mesmo uniforme da partida, e mais técnico, massagista e um diretor somente.

**Art. 25 -** É permitida a inscrição de atleta menor com no mínimo **15 anos completos**, a equipe ficará **responsável por tudo** que possa acontecer com os seus atletas inscritos, durante a partida na ida e na vinda aos locais dos jogos, a Liga se isenta qualquer ocorrência que possa acontecer com esses atletas, presidente, diretores, torcedores, simpatizantes da equipe. **(OBS MEDIANTE A CARTA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO PELO RESPONSÁVEL DO MENOR)**

**Art. 26 -** A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará a punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD.

### CAPÍTULO VII

#### Do Número de Atletas



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

**Art. 27 -** Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante se apresentar em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.

§ 1º - **A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas, poderá ser completada até antes do início do segundo tempo, desde que avise a mesária e o árbitro da partida, assim que iniciar o segundo tempo não poderá entrar mais e a equipe que colocar o atleta vai perder os pontos da partida.**

§ 2º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas impedir a realização da partida ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de 03 x 00 (três a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.

§ 3º - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado constante no momento da interrupção desde que igual ou superior a 03 gols de saldo.

§ 4º - À equipe que der causa ao encerramento da partida será considerada perdedora para seu adversário por 03 x 00 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.

§ 5º - Se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 05 (cinco) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.

**Art. 28 -** O representante de cada equipe deverá apresentar ao mesário 15 minutos antes do horário da partida os atletas já uniformizados, com os respectivos números de identificação nas costas das camisas e **serão aceitos os seguintes documentos para o atleta ter condições de jogo:**

- 1. Identidade Original (RG)**
- 2. Carteira de Habilitação (CNH) original**
- 3. Carteirinha da liga**
- 4. Estrangeiro RNE ou Passaporte**

- A) Serão aceitos documentos por via digital tal como WhatsApp ou por Celular ou App do Documento, etc.
- B) Não será permitido jogar com: Xerox de Documentos (nem simples autenticado), crachá de firma, carteira profissional, carteirinha de sindicato, reservista ou qualquer documento com foto.
- C) **Pagar taxa de Arbitragem** antes do início da Partida, juntos com os documentos.
- D) Às equipes participantes caberão única e exclusivamente toda a responsabilidade de assistência médica completa, antes, durante e depois das partidas aos seus atletas, diretores, simpatizantes do clube, torcedores e etc.



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

Se apenas uma equipe comparecer ao horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos cartões de identificação.

§ 1º - A equipe que não se apresentar, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício, ou se atrasar, depois deles, até o máximo de 15 (Quinze) minutos, ficará sujeita às multas e demais sanções previstas no CBJD e da liga.

§ 2º - As equipes deverão estar trocadas e preparadas 15 (Quinze) minutos antes do Horário marcado da Partida.

Haverá tolerância de 15 minutos para início da partida somente para o primeiro Jogo de cada Campo e 5 (Cinco) minutos para os demais jogos na sequência, portanto ao término de um jogo, o seguinte deverá ser iniciado imediatamente, sendo a equipe de arbitragem autorizados a consumarem o W.O. para as equipes que atrasarem o andamento da partida após o tempo de tolerância permitido neste artigo (Seguindo o horário definido pela L.F.A.J.S.J. ou após a liberação do campo em caso de ocorrência de força maior tal como acidente).

Decorridos 15 (Quinze) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente, pela contagem de 3x0, e a perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.

§ 3º - Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantido o resultado da mesma desde que por uma diferença de 03 ou mais gols.

§ 4º - A associação ausente sofrerá as penalidades legais e regulamentares.

**Art. 29 -** A equipe que por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável por uma diferença de 03 gols, ou por 03 x 00, em caso de empate ou de contagem em seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

§ 1º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.

§ 2º - Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da Liga, se o caso, comunicará os fatos a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

### CAPÍTULO VIII Do Uniforme

**Art. 30 -** As equipes deverão levar no mínimo **2 (dois) Uniformes** de cores distintas para o campo de jogo, quando houver coincidência de uniforme, se não tiver o bom senso de uma das equipes para efetivar a troca, o árbitro fará um sorteio onde será determinada a



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

equipe que efetivará a troca do uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a outra associação.

§ único - O árbitro poderá determinar mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

### CAPÍTULO IX Do Mando de Jogo DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

**Art. 31 -** O mando das partidas será do Departamento Técnico da Liga.

**Art. 32 -** As equipes terão de providenciar:

- a) É obrigatoriamente a entrega dos documentos dos atletas ao representante da LIGA para anotação em sumula e conferência da autenticidade, no mínimo 15 (Quinze) minutos antes do início da partida e também fazer o pagamento da Taxa de Arbitragem antes do início da partida senão a partida não se iniciará e a equipe que se recusar a pagar a taxa de arbitragem antes do início se sujeita a perde dos pontos da partida e pagará a multa imposta pelo Artigo 3º letra A;
- b) As equipes vão entregar ao árbitro da partida no mínimo **de 01 (uma) bolaa**, para ser examinada as condições técnicas de sua utilização, a equipe **que não trazer uma bola para a partida** será **penalizada** e a arbitragem ou a representante vai **notificar a falta da Bola da equipe** que terá que pagar uma multa no **valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) antes do início da próxima partida** e a equipe que se recusar de pagar a multa, **perdera os pontos da partida** e se a equipe que não trouxe a bola for a perdedora se ela se recusar de pagar, enquanto não acerta a multa não terá a próxima partida, **a Liga não será responsável por Bola de nenhuma equipe** e cada equipe **será responsável por sua Bola**.
- c) A equipe através dos seus jogadores, dirigentes ou torcedores que danificar alambrado, vestiários ou qualquer repartição do local do jogo, será responsável pelos prejuízos causados devendo ressarcir esses prejuízos antes do seu próximo jogo, caso contrário ficará impossibilitada de continuar no campeonato e a equipe será **ELIMINADA DO CAMPEONATO** e os Presidente e diretores serão obrigados a fazer os reparos se não vão responder na justiça.

**Art. 33 -** O local designado para uma partida poderá ser alterado pelo Departamento Técnico da Liga quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de expectadores.

### CAPÍTULO X Das Equipes



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

**Art. 34 -** Cada associação será integrada por 11 (onze) atletas titulares, além de até 09 (nove) reservas, com camisas numeradas, não podendo ter duplicidade de número.

Parágrafo Único - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas, sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

**Art. 35 -** Como medida de ordem administrativa, técnica, é indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que no local destinado ao banco de reservas além de até 09 (Nove) atletas inscritos e uniformizados, somente os 03 (três) membros da Comissão Técnica escolhido pela equipe ficarão no banco de reservas, obrigatoriamente, antes de cada partida.

- A) Não serão permitidos a entrada em hipótese alguma Criança, Parentes, conhecidos, torcedores e simpatizantes do clube.
- B) O uso da caneleira é de inteira responsabilidades de cada atleta e dos representantes de cada equipe (proteção à integridade física). A Liga São João não se responsabiliza por danos e acidentes em caso de não utilização.
- C) Brinco pulseiras e afins são proibidos. Em caso de impossibilidade utilizar bandagem (proteção).

**Art. 36 -** Durante a realização da 20ª COPA JUVENTUDE Organizada pela Liga Futebol Amador Jd. São João – Edição 2023 não será concedida licença aos clubes para excursões ou amistosos que provoquem modificações na tabela da competição em causa, só será aceito jogos que quando for entrar no campeonato já estava agendado.

### CAPÍTULO XI Da Arbitragem

**Art. 37 -** A escala do árbitro, árbitro assistente e representante, nos termos das normas vigentes, será feita, pelo Departamento de Arbitragem da Liga ou por entidade contratada.

**Art. 38 -** A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do representante, não implicará na não realização da partida.

§ 1º - O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e este pelo árbitro assistente número dois.

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.

§ 3º - Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou representante.

§ 4º - Na falta do representante, será ele substituído pelo Diretor da Liga presente à partida e, em não havendo, os representantes das associações indicarão o substituto.



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

**Art. 39 -** O árbitro e ou representante entregará ao Departamento Técnico da Liga a súmula e os relatórios da partida, legíveis, até às 17:00 horas do dia útil seguinte do seu término.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, de grave tumulto, necessidade de laudo médico ou boletim de ocorrência, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu término, considerando os dias úteis.

### CAPÍTULO XII

#### Das Infrações suas Penalidades e Taxas

**Art. 40 -** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.

**Art. 41 -** O atleta expulso ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da suspensão automática, o atleta for suspenso por partidas, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

§ 3º - O atleta advertido com o 3º (terceiro) cartão amarelo também ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

§ 4º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.

§ 5º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarçada.

§ 6º - O **controle da contagem** do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta **é da exclusiva responsabilidade das equipes** disputantes da competição, que deverão semanalmente consultar o departamento técnico da Liga.

§ 7º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho para a ficha de controle do número de cartões.

§ 8º - Quando **suspensos atletas ou membro da comissão técnica** não poderá entrar nas dependências do campo para nada, tal como transportar uniforme, bolsas de massagem, tirar fotos, filmar, colocar faixas etc. **Em caso de descumprimento** dessa norma a pena será aumentada.

Os Dirigentes, Atletas e Equipes que forem julgadas **ELIMINADAS** dessa competição (20ª COPA JUVENTUDE - LIGA FUTEBOL AMADOR JD. SÃO JOÃO - EDIÇÃO – 2023) ficará 02 (DOIS) ANOS de suspensão e não disputará as próximas competições organizadas pela Liga Futebol Amador Jardim São João (L.F.A.J.S.J), durante esses anos, os atletas punidos julgados não poderão ser escrever por nenhuma equipe nos campeonatos organizados pela a liga, OBS. Sendo confronto generalizados todos os atletas inscritos também serão punidos e ficarão 2(dois) ano suspenso.



## LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

- Art. 42** - Compete a Comissão Disciplinar resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento.
- Art. 43** - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva (Comissão Disciplinar da LIGA) como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a Liga.
- § 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da FPF e da CBF.
- Art. 44** - Recurso **só serão aceitos por escrito e mediante a o pagamento da taxa** no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).
- Art. 45** - Os adendos que forem emitidos farão parte integrante deste regulamento.
- Art. 46** - O presente Regulamento aprovado em reunião da Diretoria da Liga e equipes participantes, “ad-referendum” da Assembléia Geral, realizada no dia 22 de junho de 2023, entra em vigor nessa mesma data, revogada qualquer outra disposição em contrário.

Guarulhos, 22 de junho 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor Depto Técnico

\_\_\_\_\_  
- Presidente -